

PORTARIA Nº 750/SPO, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Homologa os cursos teóricos de Instrutor de Voo de Avião e Instrutor de Voo de Helicóptero da ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL AIR FLIGHT.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.142939/2013-19,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, por 5 (cinco) anos, os cursos teóricos de Instrutor de Voo de Avião e Instrutor de Voo de Helicóptero da ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL AIR FLIGHT, situado à Avenida Senador Júlio Leite, S/N, Aeroporto, em Aracajú (SE), CEP 49037-580.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO